



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0201.66/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Inex 001/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Vitória do Mearim/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº Inex 001/2025 para Contratação de Escritório de Advocacia visando suprir a carência de um corpo técnico com conhecimento jurídico especializado em consultoria e assessoria jurídica com ênfase no controle interno, com vista a atender os anseios da Administração Municipal, em especial da Controladoria Geral do Município, levando-se em consideração a necessidade de fortalecimento do controle interno municipal, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201.66/2025, cujo contratação deverá ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



celebrada com a empresa/escritório **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ nº **17.424.121/0001-63**, Rua J. Kubitschek, 97, CENTRO, São José dos Basílios – MA, neste ato representado pela, **Celso Mendonça Filho**, CPF nº **794.073.403-25**. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com proposta apresentada.

Vitória do Mearim – MA, 15 de janeiro de 2025.

Juscelino Leite de Brito Junior
Secretário de Administração e Planejamento